



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPTI/SEEXEC/MCOM

**Responsável pela demanda:** Luiz Fernando Bastos Coura

**Matrícula/SIAPE:** 1780744

**E-mail:** luiz.coura@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027-6661

##### 2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Wesin Ribeiro Alves

**Matrícula/SIAPE:** 1027401

**Cargo:** Chefe da Divisão de Projetos de Sistemas

**Lotação:** DIPSI/COSIN/CGTI/MCOM

**E-mail:** wesin.alves@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027- 5595

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

*(assinado eletronicamente)*

**Wesin Ribeiro Alves**

Chefe da Divisão de Projetos de Sistemas

### **3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO**

**Nome:** Patrícia Pui Yue Lee

**Matrícula/SIAPE:** 2003096

**Cargo:** Analista em Ciência e Tecnologia

**Lotação:** COSIN/CGTI/MCOM

**E-mail:** patricia.lee@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027- 5595

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

*(assinado eletronicamente)*

**Patrícia Pui Yue Lee**

Analista em Ciência e Tecnologia

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

##### **4.1. Necessidade de Contratação:**

Contratação de licenças de solução para gestão do ciclo de vida de software, também conhecido como Application Lifecycle Management (ALM).

##### **4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos**

###### **4.2.1. Objetivos Estratégicos**

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Aprimorar a governança, a integridade, a gestão estratégica e a gestão da informação; e Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais.	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022

###### **4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)**

Foram tomadas as devidas providências para inclusão da contratação no PDTIC MCOM, com previsão de inserção na próxima pauta da reunião do Comitê de Governança Digital.

###### **4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2021)**

Foi solicitada a inclusão da contratação no PAC MCOM 2021 (SEI nº8214833).

**Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.**

#### **5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;

V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;

VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;

VII - pesquisa de opinião pública; e

VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O **Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021** aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

a) Secretaria de Radiodifusão - SERAD;

b) Secretaria de Telecomunicações - SETEL;

c) Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;

c.1) Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;

c.2) Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e

d) Secretaria Executiva - SEXEC.

O processo de desenvolvimento de software é bastante complexo e composto por diversas atividades, tarefas, ferramentas, métodos e recursos, que precisam ser gerenciados e organizados com maior eficiência para que as soluções sejam entregues com a agilidade, produtividade e qualidade esperadas. O aumento crescente da demanda das organizações por sistemas de informação implica em cada vez mais atividades, tarefas e recursos a serem gerenciados, e a falta de ferramentas que auxiliam todo o processo de desenvolvimento de software ocasiona um processo deficiente, com baixa produtividade, perda de prazos, retrabalhos, falta de documentação, maior custo, entre outros.

Assim, cabe à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e as suas unidades subordinadas, entre outras competências, implantar melhorias ao ciclo do desenvolvimento dos softwares, a fim de proporcionar maior organização e produtividade, melhoria na qualidade e na rastreabilidade das tarefas a serem executadas, facilidade de documentação das regras negociais, transparência, e por fim, a utilização de relatórios gerenciais que permitem aos gestores melhor acompanhamento dos projetos e alocação dos recursos humanos da área.

Dentre as atividades de alta complexidade envolvidas na produção de software que precisam ser acompanhadas, pode-se elencar o planejamento, levantamento de requisitos, definições de tarefas, alocação de recursos, codificação, análise e resolução de incidentes em tempo hábil, execuções de testes, homologação de artefatos e de produtos pelo usuário gestor, as quais necessitam seguir rigorosamente o processo para que seja possível uma gestão mais efetiva.

O Gerenciamento Ágil de Projetos é um tipo de gerenciamento de projetos desenhado para operar mudanças em cenários de incertezas. Ao contrário do gerenciamento de projetos convencional, no qual o sucesso é medido mais pela comparação do prazo e custos realizados com o plano original, o gerenciamento ágil foca em entregas incrementais e constantes através de equipes dedicadas. Durante a execução o cronograma e os custos vão evoluindo dentro de uma faixa aceitável de prazo e de orçamento disponibilizados.

Nesse sentido, evidencia-se que a solução ALM contribuirá com o atendimento eficiente das demandas de tecnologia da informação, maior ganho de produtividade, qualidade e documentação nas atividades realizadas, mais especificamente no desenvolvimento de softwares, os quais são de vital importância para o MCOM.

## 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 6.1 Melhor gestão do ciclo de vida e do processo de desenvolvimento dos softwares produzidos no MCOM;
- 6.2 Maior produtividade da equipe devido à transparência no processo de desenvolvimento, melhor rastreabilidade das tarefas e dos prazos existentes, bem como da documentação dos projetos;
- 6.3 Relatórios automáticos de produtividade da equipe e dos projetos;
- 6.4 Rastreabilidade dos requisitos e regras das aplicações;
- 6.5 Padronização na gestão de sistemas;
- 6.6 Aumento de disponibilidade e acessibilidade de informação;
- 6.7 Aumento da maturidade e domínio dos conceitos de integração contínua.

## 7. FONTE DE RECURSOS

A Fonte de Recursos será informada após a inserção do item no PAC 2021 e ateste da disponibilidade orçamentária.

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Sistemas de Informação e Coordenador de Infraestrutura e Segurança para providências.

*(assinado eletronicamente)*

**Luiz Fernando Bastos Coura**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

## PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

**Nome:** Allyson Bruno Campos Barros Vilela

**Matrícula/SIAPE:** 1077382

**Cargo:** Coordenador de Sistemas de Informação - Substituto

**Lotação:** COSIN/CGTI/MCOM

**E-mail:** allyson.barros@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027- 5595

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

*(assinado eletronicamente)*

**Allyson Bruno Campos Barros Vilela**  
Coordenador de Sistemas de Informação - Substituto

#### **9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO**

**Nome:** Carlos Grimm Moniz Júnior

**Matrícula/SIAPE:** 1956820

**Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

**Lotação:** COSIN/CGTI/MCOM

**E-mail:** carlos.junior@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027- 5595

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Grmm Moniz Júnior**  
Analista de Tecnologia da Informação

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

## 3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinado eletronicamente)

**Luiz Fernando Bastos Coura**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Bruno Campos Barros Vilela, Coordenador de Sistemas de Informação substituto**, em 29/10/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Grimm Moniz Junior, Analista em Tecnologia da Informação**, em 29/10/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesin Ribeiro Alves, Chefe da Divisão de Projetos de Sistemas**, em 29/10/2021, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pui Yue Lee, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 29/10/2021, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 17/11/2021, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8204714** e o código CRC **C476FB5C**.